

DECRETO N.º 3.935
DE 18 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA DO DECRETO N.º 3.831,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
- CONCULT.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Processo Administrativo n.º 37.101/2002-17,

DECRETA:

Art. 1.º O parágrafo 8.º do artigo 5.º do Decreto n.º 3.831, de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8.º Na hipótese de vacância de algum dos conselheiros representantes da sociedade civil, o CONCULT convocará o suplente mais votado na Conferência Municipal e assim sucessivamente, por ordem dos votos recebidos.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido ao artigo 5.º do Decreto n.º 3.831, de 28 de novembro de 2001, o parágrafo 9.º com a seguinte redação:

“§ 9.º Esgotada a lista dos suplentes eleitos na Conferência Municipal, o CONCULT fará publicar, no Diário Oficial do Município, edital de convocação a todos os interessados, integrantes de

segmentos e atividades culturais, para a realização de Assembléia que indicará o novo representante.” (AC)

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 18 de junho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 18 de junho de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento